



TC 034.726/2016-0

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Paraná.

Responsáveis: Aleni Maria dos Passos de Oliveira e outros

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Edilson Sérgio Silveira, nos termos do artigo 48 da Lei 8.443/1992, c/c os artigos 285 e 286, parágrafo único, do RI/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-PR para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos, para exame de mérito.

Brasília, de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator